



DECRETO NÚMERO 6939, 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 571.971,00 (Quinhentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
1	Chefia do Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339014.01.1100000	R\$ 500,00
2	Chefia do Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 3.980,00
4	Chefia do Gabinete	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.550,00
41	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 11.250,00
55	Secretaria Mun. de Segurança Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 3.500,00
169	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.600,00
493	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339030.01.2200000	R\$ 95.000,00
516	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 1.400,00
565	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 3.500,00
393	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339030.05.5000263	R\$ 12.000,00
701	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.001.339014.01.5100000	R\$ 185,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 384.720,00
682	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.05.3000209	R\$ 10.160,00
297	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.000,00
301	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
302	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.500,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 3.432,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 8.610,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 1.084,00
Total			R\$ 571.971,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 571.971,00 (Quinhentos e setenta e um mil, novecentos e setenta um reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
8	Chefia do Gabinete	01.01.04.122.0005.2.002.339039.01.1100000	R\$ 4.480,00
9	Chefia do Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 4.640,00
36	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 11.250,00
59	Secretaria Mun. de Segurança Pub. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 3.500,00
160	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.019.449039.07.0000000	R\$ 1.300,00
174	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.041.339036.01.1100000	R\$ 7.210,00
506	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2000220	R\$ 95.000,00
515	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 1.400,00
567	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.449051.01.2120000	R\$ 3.500,00
387	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.319016.01.5100000	R\$ 185,00
427	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215	R\$ 12.000,00
618	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 286.900,00
620	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.0000000	R\$ 10.160,00
643	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.002.339030.05.3000208	R\$ 50.000,00
644	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.002.339039.01.3100000	R\$ 22.600,00
685	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 25.220,00
311	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	R\$ 10.000,00
311	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.010.449051.05.0000000	R\$ 2.500,00
700	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.2.001.339039.01.0000000	R\$ 7.000,00
355	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.01.1100000	R\$ 3.580,00
357	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.023.449051.01.1100000	R\$ 5.000,00
360	Fundo Municipal de Iluminação Pública	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 1.084,00
375	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329024.01.1100000	R\$ 580,00
379	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 2.882,00
Total			R\$ 571.971,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de outubro de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas/gapb